

Portaria Nº 06, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Adota medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA-DF.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, o Art. 1º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela RN 535, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando a Portaria nº 0005 de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 40.550 do Governo do Distrito Federal;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o período constante no art. 2º da portaria CRA-DF nº 0005, de 17 de março de 2020, por período idêntico ao decreto supra citado.

Art 2º Em havendo publicação de novo decreto, por parte do Governo do Distrito Federal, esta portaria se adequará aos novos períodos automaticamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogada às disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 2020.



**Adm. Udenir de Oliveira Silva**  
Presidente  
CRA-DF nº 017022